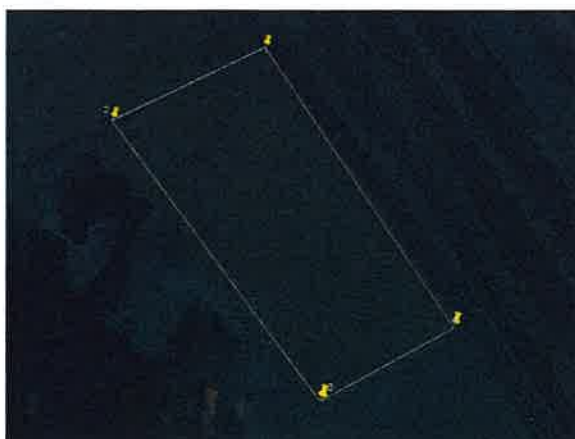


## EDITAL

(N.º 14/2019/TAA)

Nos termos do disposto do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, torna-se público que Vitalina Silva Russo, com o número de identificação fiscal 189886986, residente na Rua da Verdade, n.º 10 - 2º, 8700-401 Olhão, concelho de Olhão, distrito de Faro, requereu, ao abrigo do artigo 17.º do mencionado diploma, um Título de Atividade Aquícola (TAA), relativo à instalação de um estabelecimento de culturas marinhas a denominar “**Estrela do Mar**”, destinado ao crescimento e engorda de amêijoas (*Ruditapes decussatus*), em regime extensivo, com uma área de 2878,91 m<sup>2</sup>, a localizar no lugar de Fortaleza, freguesia de Fortaleza, concelho de Olhão e distrito de Faro, sob a jurisdição marítima da Capitania do Porto de Olhão, conforme imagens seguintes.

### Localização da área pedida



## Coordenadas Geográficas WGS84

Ponto	Latitude	Longitude
1	37.019484	-7.816037
2	37.018975	-7.816417
3	37.018397	-7.815860
4	37.018524	-7.815581

Nos termos do n.º 15 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, o TAA é atribuído pelo prazo máximo de 25 anos, podendo a entidade coordenadora fixar um prazo inferior, e caso haja rejeição de águas residuais em domínio hídrico, a TAA é válida pelo prazo máximo de 10 anos, nos termos do n.º 16 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei.

A renovação do TAA, só é possível, uma única vez, por um igual período, mediante pedido fundamentado à entidade coordenadora, de acordo com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril.

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, determina-se a abertura da consulta pública, entre **22 de julho e 12 de agosto**, convidando-se todos os interessados para, querendo, requerer para si, a atribuição do TAA com o objeto e a finalidade ora publicados ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, junto da DGRM - Av.ª Brasília, 1449-030 Lisboa, telefone 213035700, email: [mail.da@dgrm.mm.gov.pt](mailto:mail.da@dgrm.mm.gov.pt)

A apresentação de pedidos idênticos determina a abertura de procedimento concursal entre os interessados, conforme dispõe o n.º 12 do referido artigo 13.º.

Lisboa, 12 de julho de 2019

O Diretor-Geral,

(José Carlos Simão)

**Isabel Ventura**  
Subdiretora-Geral

CCP